



DECRETO Nº 1.978/2023

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Venécia e Região, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 41, de 04 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura.

CONSIDERANDO o Memorando 081/2023, de lavra da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que solicita a convocação da Conferência supracitada.

DECRETA:

Art. 1º – O Município de Vila Pavão/ES, por meio deste, faz a adesão para participar conjuntamente da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Venécia e Região.

Art. 2º – Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Venécia e Região**, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2023, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, localizado na Rua Santa Teresa, nº 130, Bairro Beira Rio, Nova Venécia/ES.

Art. 3º – O tema geral da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura será **“DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”**, conforme definição do Artigo 3º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Venécia e Região será presidida pelo Secretário de Cultura e Turismo de Nova Venécia, Sr.º João Junior Vieira dos Santos e, na sua ausência, pela Secretária de Cultura e Turismo de Vila Pavão, Sr.ª Libian Timm Paganoto Rossim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º – As despesas relacionadas à realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Venécia e Região, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa Estadual, são de responsabilidade dos municípios participantes da conferência, conforme o § 3º, do artigo 18, do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 84f55581-18b1-4edc-94d2-9f1f558acdb7c
Decreto Nº 001978/2023